



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0016/2023

### RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0016/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023, às 09:15:33 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0016/2023, Processo Administrativo nº 0031/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção tipo cimento e ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro e brita, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: José Nilton Rodrigues da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.532/0002-21, vencedora dos lotes I e IV, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais) e **lote IV** com o valor global de R\$ 147.999,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), J A Comercial Rodrigues Varejista Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.893.933/0001-93, vencedora dos lotes II, III, VI, VII, XII, XIII e XVI, com os seguintes valores: **lote II** com o valor global de R\$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais), **lote III** com o valor global de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), **lote VI** com o valor global de R\$ 637.499,30 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **lote VII** com o valor global de R\$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais), **lote XII** com o valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), **lote XIII** com o valor global de R\$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais) e **lote XVI** com o valor global de R\$ 595.998,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), Antônio Marcony Alves da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.258/0001-68, vencedora dos lotes V, VIII e XI, com os seguintes valores: **lote V** com o valor global de R\$ 269.999,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **lote VIII** com o valor global de R\$ 334.998,10 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) e **lote XI** com o valor global de R\$ 98.998,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Idealcom Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.674.408/0001-07, vencedora do **lote IX** com o valor de R\$ 34.220,23 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Inicialmente, a primeira colocada do lote V, a licitante Idealcom Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, solicitou sua desclassificação sob a justificativa de que cotou o material com preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0016/2023

errado, influenciando no valor total do lote e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decidiu conceder o solicitado.

Sobre a licitante José Nilton Rodrigues da Silva-ME, foi verificado que apresentou um Índice de Solvência Geral menor que 1,00, enquanto o Edital estabelece que estes devem ser  $\geq 1,00$ . Desse modo, com base no item 18.3 do edital, as empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, devem comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da contratação. Foi verificado que a empresa José Nilton Rodrigues da Silva-ME apresenta um capital social no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme extraído do contrato social e certidão simplificada da Juceb, dentro, portanto, do limite de 10% do valor estimado da contratação, que será de R\$ 565.899,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Sobre a licitante Antônio Marcony Alves da Silva-ME, foi verificado que não apresentou as Certidões Estadual e Trabalhista solicitadas no item 18.2 do Edital, entretanto, por se tratar de Microempresa, a Comissão realizou consulta ao *site* da Sefaz-Bahia e do TST e obteve certidões válidas, verificando assim a sua regularidade.

Foi observado também que os índices financeiros de Liquidez Geral e Solvência Geral fornecidos são de 0,89, enquanto o Edital estabelece que estes devem ser  $\geq 1,00$ . Desse modo, com base no item 18.3 do edital, as empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, devem comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da contratação. Foi verificado que a empresa Antônio Marcony Alves da Silva-ME apresenta um capital social no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme extraído da certidão simplificada da Juceb, dentro, portanto, do limite de 10% do valor estimado da contratação, que será de R\$ 703.996,10 (setecentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Em análise à documentação da licitante Idealcom Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, foi verificado que o balanço patrimonial não estava registrado na Juceb. Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”, e Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”, concedeu à empresa Idealcom Comércio de Materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0016/2023

de Construção Ltda-ME o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema o balanço patrimonial registrado na Juceb com devido número de arquivamento, protocolo, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Foi desclassificada a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda-EPP, primeira colocada do lote IX, pois em análise da proposta financeira final da licitante pelo setor de compras do município, foi verificado que os itens não se encontravam realinhados linearmente, com a mesma porcentagem de desconto a todos os itens do lote, como preceitua o edital da presente licitação no item 22.19. Desse modo, foi realizada a correção e encaminhado por e-mail na data de 25 de julho de 2023 para adequação e assinatura. Entretanto, decorrido o prazo concedido de 02 (dois) dias úteis, a referida empresa não realizou a correção dos preços, motivo pelo qual foi desclassificada neste lote.

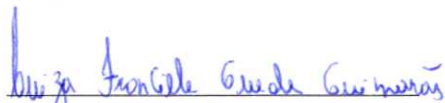
Declarado os vencedores em 10 de agosto de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 11 de agosto de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 21 de agosto de 2023.



Isabela Fernandes Sena

**Pregoeira**



Luiza Franciele Guedes Guimarães

**Membro**



Emerson Ricardo da Silva Fernandes

**Membro**